



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- F - C Assessoria Jurídica
- F - C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F - C Comissão de Ordem Social
- F - C Comissão de Administração Pública
- F - C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F - C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa
- F - C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal
- F - C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F - C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
- F - C Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
- F - C Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROJETO DE LEI Nº 1.500/2024

Aos Vereadores e ao Depart. Jurídico, em 26/01/2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Executivo.

Quórum:

- Maioria Simples
- Maioria Absoluta
- Maioria Qualificada

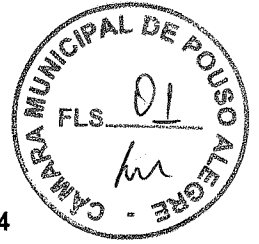
Anotações: Ofício nº 18/2024 solicitando a retirada do Projeto de Lei para exame do Poder Executivo (Prot. 46/2024)

Ofício nº 22/2024 encaminhando o Projeto de Lei para exame do Poder Executivo.

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: _____
Por _____ votos	Por _____ votos	Por _____ votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
GABINETE DO PREFEITO



Prot. 37/2024

PROJETO DE LEI Nº 1.500, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a recompor e conceder aumento nos vencimentos básicos dos profissionais do magistério municipal no total de 4% (quatro por cento).

Art. 2º. O aumento será concedido desde 1º (primeiro) de janeiro de 2024, respeitando a data base da categoria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de janeiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:34209514691
342.095.146-91
26/01/2024 12:08:27
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
RENATO GARCIA DE OLIVEIRA
DIAS:02797104617
027.971.046-17
26/01/2024 12:06:56
CHEFE DE GABINETE -
INTERINO

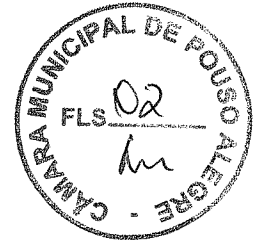
Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa o presente Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento de vencimentos aos profissionais do magistério e da outras providências".

Com a divulgação do INPC/IBGE de dezembro de 2023 em 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento), fechamos o ano com a inflação ou índice acumulado do INPC/BGE em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), entretanto a Administração Municipal, buscando valorizar os Profissionais do Magistério Público Municipal pelo trabalho que vem sendo desenvolvido em benefício dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, propõe que o aumento salarial a ser repassada aos mencionados servidores seja de 4% (quatro por cento) por 24 (vinte e quatro) horas semanais, **com aumento real** acima do índice de 3,71 (três vírgula setenta e um por cento) de INPC acumulado no ano de 2023.

O Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério determinado pela legislação atual foi fixado em R\$25,44 (vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) pela hora trabalhada, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Com o percentual de 4% (quatro por cento) proposto pela Administração Municipal, os Profissionais do Magistério Municipal de Pouso Alegre/MG deverão receber o valor de R\$28,92(vinte e oito reais e noventa e dois centavos) por hora trabalhada, com uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, estipulada pela Lei 4.122/2003 — Estatuto do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre/MG, portanto, com o aumento proposto, os mencionados profissionais deverão receber um valor por hora trabalhada maior do que o estipulado pelo piso salarial nacional considerando a proporcionalidade da carga horária semanal.

Ante o exposto, solicitamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores, com assento nesta egrégia Casa Legislativa, a fim de debater e aprovar a presente proposição em regime de urgência.

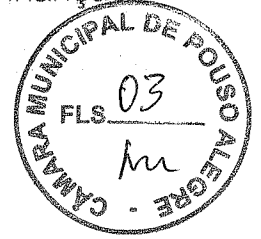
Pouso Alegre/MG, 25 de janeiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:34209514691
342.095.146-91
26/01/2024 12:08:11
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos que os valores referentes ao reajuste relativos à data base dos profissionais do magistério público municipal, no percentual de 4% (quatro por cento), perfazendo um total de R\$ 4.207.252,52 (quatro milhões, duzentos e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e dois centavos), tem sua previsão orçamentária de forma genérica nas dotações destinadas para pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2024.

Declaramos também, que o referido reajuste foi previsto na elaboração da LOA, Lei Orçamentária Anual para o exercício vigente.

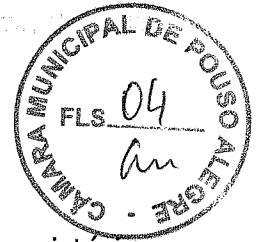
Declaramos ainda, que as referidas despesas estão amparadas pelo Capítulo V, Art. 29, da Lei nº 6.845/23, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros e orçamentários da administração, não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação vigente, notadamente os art. 16 e 17 da LC 101/2000.

SILVESTRE CANDIDO
DE SOUZA
TURBINO:53788273615

Assinado de forma
digital por SILVESTRE
CANDIDO DE SOUZA
TURBINO:53788273615
Dados: 2024.01.26
11:01:27 -03'00'

Silvestre Cândido de Souza Turbino

Secretário Municipal de Finanças



Anexo I

Demonstrativo dos reajuste relativos à data base dos profissionais do magistério público municipal em relação à Receita Corrente Líquida.

Previsão	2024	2025	2026
Rec.Corrente Líquida	1.133.559.413,40	1.011.678.590,74	1.125.151.300,00
Reajuste magistério	4.207.252,52	4.367.128,11	4.529.585,28
% de gastos com pessoal	0,37%	0,43%	0,40%

Obs.

Para o cálculo do reajuste utilizou os índices do IPCA previstos na LDO, sendo 3,80% para 2025 e 3,72% para 2026,

Considerando às informações financeiras e orçamentárias demonstradas acima, respaldadas nos estudos técnicos previstos nas peças de planejamento: PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual, ambas analisadas e aprovadas pelo Poder Legislativo, à Secretaria Municipal de Finanças informa que o reajuste relativo à data base dos profissionais do magistério público municipal dispõe de amparo técnico atendendo a legislação que versa sobre a matéria.

SILVESTRE CANDIDO
DE SOUZA
TURBINO:53788273
615

Assinado de forma digital
por SILVESTRE CANDIDO
DE SOUZA
TURBINO:53788273615
Dados: 2024.01.26
11:22:38 -03'00'

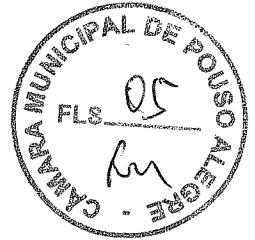
Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Finanças

Prot 46 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO



POUSO ALEGRE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

OFÍCIO GAPREF Nº 18/24

Senhor Presidente,

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 1.500, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dirijo-me a Vossa Excelência, para solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 1.500, de 25 de janeiro de 2024, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", para reexame deste Poder Executivo.

Agradecido pela atenção, subscrevo-me, reafirmando-lhe protestos de elevado apreço.

Pouso Alegre/MG, 29 de janeiro de 2024.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA
DIAS:02797104617

Assinado de forma digital
por RENATO GARCIA DE
OLIVEIRA DIAS:02797104617
Dados: 2024.01.29 17:04:44
-03'00'

Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino

Excelentíssimo Senhor
Vereador Elizelto Guido
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

Câmara Municipal RECEBIDO 29/01/2024 17:15:37H 12



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Pouso Alegre/MG, 31 de janeiro de 2024.



Ofício Nº 22 / 2024

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício GAPREF nº 18/2024, efetuamos a devolução do Projeto de Lei nº 1.500/2024, que “autoriza o Poder Executivo a conceder aumento de vencimentos aos profissionais do magistério municipal”.

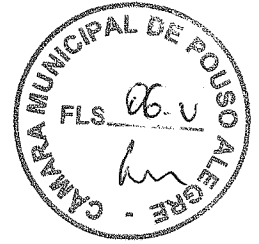
Atenciosamente,

A Sua Excelência o Senhor
José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal
Pouso Alegre/MG

RECEBIDO	
Gabinete Pref. Pouso Alegre	
Dia:	31 / 01 / 24
Hora:	14:44
Ass.:	Cristiane



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RZDCURP621PS7029>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RZDC-URP6-21PS-7029

Elizetto Guido

Vereador - Presidente

Assinado em 31/01/2024, às 13:33:01

